

## “PASSATEMPO AGROS – AGARRA-TE À EXPERIÊNCIA”

### COMO PARTICIPAR?

Fica habilitado a ganhar um ou mais prémios, na compra de Leite Agros Chocolate 250ml, solicitando fatura e seguindo os seguintes passos:

1. Entrar na página do passatempo, <https://agros.com.pt/passatempo/>.
2. Preencher o formulário com todos os dados solicitados (e-mail, data de compra, quantidade (em unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml adquirido, submissão da fotografia nítida da embalagem de Leite Agros Chocolate 250ml e submissão da fotografia nítida ou digitalização legível da fatura da compra).

### CONDIÇÕES PRINCIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- A. O volume em quantidade (unidades) de compra de Leite Agros Chocolate 250ml, à exceção dos prémios semanais, será cumulativo por mês e para o prémio final. Só serão aceites e contabilizadas participações realizadas até à quarta-feira da semana seguinte, e assim, sucessivamente (Consultar ponto 2) Duração/Datas, alínea b ).
- B. Para efeitos de contabilização do volume em quantidade (unidades) de compra de Leite Agros Chocolate 250ml de cada participante será considerado o e-mail utilizado.
- C. Estão excluídas para participação neste passatempo todas as compras realizadas fora do canal de restauração e hotelaria, incluindo locais destinados ao consumidor final ou à venda em grande escala, como supermercados, hipermercados, mercearias, lojas de conveniência, Cash & Carry e fornecedores intermédios (ex.: Makro, Recheio, Continente, Pingo Doce, Lidl, Auchan, Minipreço, entre outros).
- D. No decorrer do passatempo será atribuído 1 (um) prémio por cada semana (12 semanas), 1 (um) prémio mensal (3 meses) e 1 (um) prémio trimestral (prémio final), ao participante com maior volume em quantidade (unidades) de compra de Leite Agros Chocolate 250ml durante cada semana que será cumulativo para o respetivo mês e para o trimestre.
- E. O vencedor semanal será o participante que dentro das datas-limite tenha submetido o maior volume em quantidade (unidades) de compra Leite Agros Chocolate 250ml.
- F. O vencedor de cada semana terá a possibilidade de escolher 1 dos 3 prémios do Prémio Semanal.
- G. O vencedor de cada mês será o participante que dentro das datas-limite tenha submetido o maior volume em quantidade (unidades) de compra de Leite Agros Chocolate 250ml, o volume será contabilizado através do cumulativo das 4 semanas associados ao respetivo mês.
- H. O vencedor de cada mês terá a possibilidade de escolher 1 dos 3 prémios do Prémio Mensal.
- I. O vencedor final será o participante que dentro das datas-limite tenha submetido o maior volume em quantidade (unidades) de compra cumulativo de Leite Agros Chocolate 250ml, do trimestre.
- J. O vencedor do trimestre, irá receber o Grande Prémio Final.
- K. O mesmo participante poderá ser o vencedor do prémio semanal, mensal e final.

- L. Em caso de empate será considerado vencedor o participante que adquiriu maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml, em menos tempo.

## **REGULAMENTO**

### **Passatempo:**

#### **“PASSATEMPO AGROS – AGARRA-TE À EXPERIÊNCIA”**

Lactogal-Produtos Alimentares, S.A. com sede na Rua do Campo Alegre 830, 4150-171 Porto, matriculada na Cons.Reg.Com. do Porto nº 52336, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 503183997 e capital social de 150.000.000€ doravante (LACTOGAL) vai levar a efeito, entre as 00:00 horas do dia 10/01/2025 e as 23:59 horas do dia 03/04/2025, o passatempo, com atribuição de prémios por volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml adquirido (em unidades), que denominou **PASSATEMPO AGROS – AGARRA-TE À EXPERIÊNCIA**, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

#### **1) Participantes**

- a) O passatempo destina-se a todos os indivíduos maiores de dezoito (18) anos, residentes em Portugal Continental e Ilhas, cujos elementos de identificação deverão submeter à LACTOGAL a pedido desta (“participantes”).
- b) Não serão considerados aptos para a participação no passatempo os candidatos cujos dados sejam inexatos ou que à data do início do passatempo não estejam em vigor.
- c) Neste passatempo a determinação dos vencedores não depende do fator sorte, mas sim do volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml adquirido em menos tempo e submetido dentro das datas-limite pelo participante. Estando excluídas para participação neste passatempo todas as compras realizadas fora do canal de restauração e hotelaria, incluindo locais destinados ao consumidor final ou à venda em grande escala, como supermercados, hipermercados, mercearias, lojas de conveniência, Cash & Carry e fornecedores intermédios (ex.: Makro, Recheio, Continente, Pingo Doce, Lidl, Auchan, Minipreço, entre outros). No decorrer do passatempo será atribuído 1 (um) prémio por cada semana (12 semanas), 1 (um) prémio por cada mês (3 meses) e 1 (um) prémio trimestral (1 trimestre).
  1. O vencedor semanal será o participante que dentro das datas-limite tenha submetido o maior volume em quantidade (unidades) de compra Leite Agros Chocolate 250ml.
  2. O vencedor de cada mês será o participante que dentro das datas-limite tenha submetido o maior volume em quantidade (unidades) de compra de Leite Agros Chocolate 250ml, o volume será contabilizado através do cumulativo das 4 semanas associados ao respetivo mês.
  3. O vencedor final será o participante que dentro das datas-limite tenha submetido o maior volume em quantidade (unidades) de compra cumulativo de Leite Agros Chocolate 250ml, do trimestre.
  4. O mesmo participante poderá ser o vencedor do prémio semanal, mensal e final.

- d) Este passatempo não é patrocinado, financiado, administrado, nem está de qualquer forma associado a qualquer rede social. O mesmo participante poderá efetuar várias participações, sendo todas, alvo de classificação, desde que cumprindo os vários requisitos do Regulamento.
- e) Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando e sujeitando-se ao mesmo. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento do passatempo não terão direito à atribuição dos prémios previstos.
- f) Os participantes deverão comprovar, antes do início do presente passatempo, ou em qualquer momento no seu decurso, a pedido da LACTOGAL e dentro de um prazo por esta estipulado, que reúnem as condições necessárias de participação, sob pena de serem desclassificados e/ou a LACTOGAL proceder à retenção ou exigir a devolução do prémio eventualmente atribuído.
- g) A participação no presente passatempo está vedada a colaboradores diretos ou indiretos da LACTOGAL, suas filiais, funcionários de entidades prestadoras de serviços relacionados com o presente passatempo, proprietários ou colaboradores diretos ou indiretos dos estabelecimentos comerciais onde irá ser comunicado o passatempo, assim como qualquer pessoa relacionada com as aludidas empresas; bem como a cônjuges, unidos de facto ou a coabitar em condições análogas ao casamento, familiares diretos das pessoas *supra* citadas, assim como qualquer pessoa, ou familiar desta, que tenha intervindo na preparação do presente passatempo.
- h) Para a participação no passatempo deverão ser cumpridos os seguintes passos:
- O participante deverá entrar na página do passatempo, <https://agros.com.pt/passatempo/>.
  - Preencher o formulário com todos os dados solicitados (e-mail, data de compra, quantidade (em unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml adquirido, submissão da fotografia nítida da embalagem de Leite Agros Chocolate 250ml e submissão da fotografia nítida ou digitalização legível da fatura da compra).
  - O participante deverá guardar o talão da sua compra para posterior validação.
  - Só serão aceites e contabilizadas participações realizadas até à quarta-feira da semana seguinte, e assim, sucessivamente (Consultar ponto 2) Duração/Datas, alínea b ).
  - Estão excluídas para participação neste passatempo todas as compras realizadas fora do canal de restauração e hotelaria, incluindo locais destinados ao consumidor final ou à venda em grande escala, como supermercados, hipermercados, mercearias, lojas de conveniência, Cash & Carry e fornecedores intermédios (ex.: Makro, Recheio, Continente, Pingo Doce, Lidl, Auchan, Minipreço, entre outros).
- i) A inobservância das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá à LACTOGAL, mediante juízo discricionário, a todo o tempo, desclassificar o participante. Adicionalmente, a LACTOGAL reserva o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer indivíduo caso considere que as regras por si estipuladas tenham sido infringidas.
- j) Em caso de suspeita fundada que um participante tenha incorrido em fraude ou não tenha cumprido as condições estipuladas no presente Regulamento, poderá a LACTOGAL

eliminarlo, recusar a atribuição do prémio que lhe corresponda ou exigir a devolução do prémio eventualmente entregue. Considera-se a título enunciativo, mas sem limitar só a estes, que os participantes terão incorrido em fraude ou manipulação a utilização de registos com informação falsa, que não cumpram as condições de uso, use métodos mecânicos, robôs, *spiders* e quaisquer outros métodos que possam manipular o jogo ou as pontuações, assim como qualquer outra manipulação desonesta que possa beneficiar quem a aplique, prejudicando a possibilidade do resto dos participantes serem premiados.

- k) Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente passatempo, bem como com respeito à atuação dos participantes, a decisão que a LACTOGAL vier a tomar será considerada como definitiva.
- l) À LACTOGAL reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste passatempo, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes.
- m) O participante exime a LACTOGAL de qualquer responsabilidade e manterá a LACTOGAL livre de quaisquer reclamações que venham a surgir como consequência de eventuais danos e/ou prejuízos que possam ter como causa qualquer atividade que venha a levar a cabo, para o gozo dos prémios concedidos no presente passatempo.

## 2) Duração/Datas

- a) O passatempo decorrerá na página do passatempo, <https://agros.com.pt/passatempo/> entre as entre as 00:00 horas do dia 10/01/2025 e as 23:59 1 dia 03/04/2025, de acordo com as condições estipuladas no presente Regulamento e com a restante informação constante no referido site onde decorrerá o passatempo.
  - b) Todos os vencedores serão anunciados no site da Agros, no separador do passatempo: <https://agros.com.pt/passatempo/> até 10 dias úteis após o término do passatempo.
  - c) Todos os prémios serão enviados até 30 dias úteis após a confirmação de cada vencedor dos seus dados pessoais e morada para envio dos respetivos prémios.
- O vencedor da semana de 10/01/2025 a 16/01/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 20/01/2025.
  - O vencedor da semana de 17/01/2025 a 23/01/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 27/01/2025.
  - O vencedor da semana de 24/01/2025 a 30/01/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 03/02/2025.
  - O vencedor da semana de 31/01/2025 a 06/02/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 10/02/2025.
  - O vencedor do primeiro mês que decorre de 10/01/2025 a 06/02/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate

250ml nesse mês e submetido todos os talões comprovativos semanais, dentro das datas-limite.

- O vencedor da semana de 07/02/2025 a 13/02/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 17/02/2025.
  - O vencedor da semana de 14/02/2025 a 20/02/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 24/02/2025.
  - O vencedor da semana de 21/02/2025 a 27/02/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 03/03/2025.
  - O vencedor da semana de 28/02/2025 a 06/03/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 10/03/2025.
  - O vencedor do segundo mês que decorre de 07/02/2025 a 06/03/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nesse mês e submetido todos os talões comprovativos semanais, dentro das datas-limite.
  
  - O vencedor da semana de 07/03/2025 a 13/03/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 17/03/2025.
  - O vencedor da semana de 14/03/2025 a 20/03/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 24/03/2025.
  - O vencedor da semana de 21/03/2025 a 27/03/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 31/03/2025.
  - O vencedor da semana de 28/03/2025 a 03/04/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nessa semana e submetido todos os talões comprovativos até ao dia 07/04/2025.
  - O vencedor do terceiro mês que decorre de 07/03/2025 a 03/04/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml nesse mês e submetido todos os talões comprovativos semanais, dentro das datas-limite.
  
  - O vencedor do trimestre de 10/01/2025 a 03/04/2025, será o participante que tenha adquirido o maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml durante o decorrer do passatempo e submetido todos os talões comprovativos semanais, dentro das datas-limite.
- d) Não serão aceites participações submetidas fora dos prazos estabelecidos.

### 3) Condições de Participação

a) Para participar, cada participante deverá:

- Ter um endereço de e-mail válido.
- Entrar na página do passatempo, <https://agros.com.pt/passatempo/>.
- Preencher o formulário com todos os dados solicitados (e-mail, data de compra, quantidade (em unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml adquirido, submissão da fotografia nítida da embalagem de Leite Agros Chocolate 250ml e submissão da fotografia nítida ou digitalização legível da fatura da compra).
- Só serão aceites e contabilizadas participações realizadas até à quarta-feira da semana seguinte, e assim, sucessivamente (Consultar ponto 2) Duração/Datas, alínea b).
- Estão excluídas para participação neste passatempo todas as compras realizadas fora do canal de restauração e hotelaria, incluindo locais destinados ao consumidor final ou à venda em grande escala, como supermercados, hipermercados, mercearias, lojas de conveniência, Cash & Carry e fornecedores intermédios (ex.: Makro, Recheio, Continente, Pingo Doce, Lidl, Auchan, Minipreço, entre outros).

b) A LACTOGAL não se responsabiliza por qualquer impossibilidade de contacto devido a dados incorretamente indicados pelos participantes ou pela impossibilidade de contacto via e-mail devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico.

### 4) Mecânica de atribuição dos prémios

Para ser vencedor, o participante terá de adquirir o maior volume em quantidade (unidades) de Agros Chocolate 250ml, submeter os dados dentro das datas-limite, Estando excluídas para participação neste passatempo todas as compras realizadas fora do canal de restauração e hotelaria, incluindo locais destinados ao consumidor final ou à venda em grande escala, como supermercados, hipermercados, mercearias, lojas de conveniência, Cash & Carry e fornecedores intermédios (ex.: Makro, Recheio, Continente, Pingo Doce, Lidl, Auchan, Minipreço, entre outros). O vencedor semanal será o participante que dentro das datas-limite tenha submetido o maior volume em quantidade (unidades) de compra Leite Agros Chocolate 250ml. O vencedor de cada semana terá a possibilidade de escolher 1 dos 3 prémios do Prémio Semanal.

O vencedor de cada mês será o participante que dentro das datas-limite tenha submetido o maior volume em quantidade (unidades) de compra de Leite Agros Chocolate 250ml, o volume será contabilizado através do cumulativo das 4 semanas associados ao respetivo mês. O vencedor de cada mês terá a possibilidade de escolher 1 dos 3 prémios do Prémio Mensal.

O vencedor final será o participante que dentro das datas-limite tenha submetido o maior volume em quantidade (unidades) de compra cumulativo de Leite Agros Chocolate 250ml, do trimestre. O vencedor do trimestre, irá receber o Grande Prémio Final.

Em caso de empate será considerado vencedor o participante que adquiriu maior volume em quantidade (unidades) de Leite Agros Chocolate 250ml, em menos tempo.

### 5) Prémios e Comunicação aos vencedores

- Todos os vencedores serão anunciados no site da Agros, no separador do passatempo: <https://agros.com.pt/passatempo/> até 10 dias úteis após o término do passatempo.
- Todos os prémios serão enviados até 30 dias úteis após a confirmação de cada vencedor dos seus dados pessoais e morada para envio dos respetivos prémios.
- Serão atribuídos 16 (dezasseis) prémios, na totalidade do passatempo.

#### Prémio Semanal

O vencedor de cada semana tem direito a escolher 1 (um) dos seguintes prémios:

- AirPods 4 com Cancelamento ativo de ruído
- Trotinete Elétrica OLSSON Fresh Slim
- Câmara Instantânea FUJIFILM-INSTAX Wide 400 (Verde - Obturação: 1/64 - 1/200 s - 4x AA - 62x99 mm) + 2 Cargas FUJIFILM Instax Wide 2X10 + Pilhas AA Plus Duracell

#### Prémio Mensal

O vencedor de cada mês tem direito a escolher 1 (um) dos seguintes prémios:

- iPhone 16 (ecrã de 6,1 polegadas e 128GB) + Adaptador de corrente USB-C de 20 W
- Insta 360x4 Endurance Bundle + cartão 256GB + Insta360 FlexiCare (1 ano)
- Bicicleta Elétrica Dobrável E FOLD 500 Verde (BTWIN)

#### Grande Prémio Final

- O prémio atribuído ao vencedor do trimestre deste passatempo, corresponde a 1 (um) cartão pré-pago creditado no montante de 5.000€.
- O cartão pré-pago será emitido em nome de uma só pessoa.
- Este cartão só poderá ser utilizado para efetuar pagamentos de compras em TPA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário.
- O saldo creditado neste cartão deverá ser utilizado no prazo de máximo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.
- O valor em cartão, é atribuído via pré-pagamento de cartão Whyser Mastercard Gift Card.
- Utilização simples, similar à de um cartão bancário sem PIN, podendo ser utilizado múltiplas vezes, até esgotar o saldo do cartão ou a validade do mesmo.
- A utilização do cartão é válida de imediato para aquisição de bens ou serviços, em qualquer loja ou local que aceite pagamentos com Cartões Mastercard® no Mundo. Whyser Gift Card pode ser utilizado em Restaurantes, Híper e Supermercados, Postos de Combustível, Hotéis, lojas de qualquer Centro Comercial ou outro local, Agências de Viagens, Spas, Livrarias, Teatros, Cinemas, etc., ... um exclusivo Whyser.

O seu Whyser Gift Card também pode ser usado on-line, necessita para isso de, previamente, registar o seu nome e endereço a qualquer momento em [www.whyser-cards.com/balance](http://www.whyser-cards.com/balance).

- A utilização do cartão está sujeita aos Termos e Condições de Utilização e Política de Privacidade para cartões emitidos pela TPL, aos quais a Lactogal é totalmente alheia. Para consultar dos termos e condições do cartão consultar: <http://www.whyser-cards.com/terms>
- a) Os participantes vencedores serão notificados pela Agros, através de uma comunicação escrita enviada por email ([passatemposagros1949@gmail.com](mailto:passatemposagros1949@gmail.com)), para informação relacionada com a entrega do prémio.
  - b) Todas as diligências destinadas à obtenção do prémio ou esclarecimentos, são da exclusiva responsabilidade do participante, que deverá responder ao contacto efetuado pela Agros, caso não o faça no período de 5 dias úteis, o prémio tramitará para o participante seguinte e assim sucessivamente.
  - c) O direito ao prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado ou substituído.
  - d) Em caso de rutura de stock ou inexistência de algum dos prémios, à data da escolha do participante vencedor, este poderá ser substituído por um prémio de igual valor.
  - e) A LACTOGAL enviará os prémios por operador logístico especializado ou via CTT com aviso de receção.
  - f) Em caso algum a LACTOGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda dos Prémios atribuídos no âmbito do presente passatempo.

#### **6) Dados pessoais e recolha de informação**

- a) Todos os dados pessoais obtidos no âmbito do presente passatempo constarão de um ficheiro cuja responsabilidade é da LACTOGAL.
- b) A política de privacidade da LACTOGAL pode ser consultada em – <https://www.lactogal.pt/content.aspx?menuid=192>
- c) Durante o processamento deste passatempo, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, a saber, nome, o email, data e hora das participações. Dos vencedores dos prémios, em consequência do concreto prémio atribuído, poderá haver necessidade em solicitar outros dados complementares. Contudo, esta informação ser-lhe-á sempre solicitada por mensagem privada e nunca no mural ou página central do passatempo. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 58/2019, sendo que o passatempo em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte.
- d) Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do passatempo e apuramento do vencedor. Os vencedores aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária para efeitos de entrega dos prémios. Os dados pessoais dos participantes serão igualmente armazenados num ficheiro eletrónico, pelo maior dos seguintes períodos: 180 dias contados desde a data de participação, ou o decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.
- e) Os dados pessoais dos participantes que na submissão da sua participação autorizem a partilha dos dados pessoais para envio de comunicação da marca, serão igualmente

armazenados num ficheiro eletrónico, para posterior criação de uma base de dados de consumidores Agros, para envio de comunicação e publicidade da marca.

- f) Todos os dados que solicitamos são indispensáveis para conseguir gerir o passatempo, validar as várias participações e entregar o prémio ao vencedor ou vencedores.

## **7) Disposições Finais**

- a) A consulta/visualização dos elementos informativos constantes no site da marca e no site do passatempo, não dispensa a leitura/consulta do presente Regulamento
- b) A publicidade ao concurso poderá ser feita via outros meios de comunicação.
- c) À LACTOGAL reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considerem justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar convenientemente as alterações no site do passatempo supramencionado.
- d) As disposições relativas a proteção de dados pessoais, obrigações e responsabilidades que abrangem o vencedor, são extensíveis aos acompanhantes por estes designados para o usufruto dos prémios.
- e) Por vezes, solicitaremos aos vencedores um documento válido para prova da sua identificação no momento da entrega do referido prémio. Poderá ser remetido ou apresentado qualquer documento legalmente aceite para prova da identificação.
- f) Apenas serão consideradas participações que cumpram os requisitos do passatempo e dos termos de utilização desta página.
- g) A LACTOGAL não se responsabiliza por eventuais falhas no envio e receção da participação, por problemas do equipamento terminal do Cliente, por problemas nos servidores, por erros na leitura ou no destinatário, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- h) A participação no passatempo implica a aceitação integral deste Regulamento.